



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 7720

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 262, de 26 de maio de 2021** - Constitui Comissão Especial de acompanhamento e avaliação do Processo de Seleção Simplificada para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Decreto Nº 263, de 26 de maio de 2021** - Concede estabilidade econômica financeira ao servidor abaixo indicado.
- **Republicação por Incorreção - Portaria Nº 002/2021** - Designa membros para integrar Comissão julgadora referente ao Concurso Cultural para escolha da música tema do São João de Santo Antonio de Jesus Festival de Música Junina de Santo Antonio de Jesus (Edição - 2021).
- **Termo de Ratificação – Dispensa 047/2021** – Objeto: Confecção de letreiro com a marca da cidade de Santo Antônio de Jesus, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA. (Ideia Ativa Suprimentos para Impressao Ltda).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Constitui Comissão Especial de acompanhamento e avaliação do Processo de Seleção Simplificada para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Jesus/Ba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o disposto do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil que disciplina que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os artigos nº 203 e 204, da Seção IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Política Pública de Assistência Social como essencial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de junho 2011, que considera a Política Pública de Assistência Social como parte do sistema de seguridade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 985 de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidades;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 09 de 2014 e nº 017 de 2017, que consideram a composição das equipes técnicas que devem atuar nos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social para garantir a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais instituídos pela Tipificação do SUAS e Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as resoluções do CNAS nº 269 de 2006 e nº 01 de 2017 sobre a Normativa Operacional de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS;

CONSIDERANDO a publicação pela Secretaria Nacional de Assistência Social, em 2011, do caderno de orientação da Normativa Operacional de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS anotada e comentada que apresenta conteúdos atualizados sobre gestão do trabalho no SUAS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que é de inteira obrigação do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, Editais, comunicados, referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de realização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento da Política de Assistência Social.

§1º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial do resultado final.

§2º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída por servidores públicos, os seguintes membros:

I - Analícia Assis Fernandes Ferreira, matrícula nº. 1695, CPF: 599.138.275/15 (Presidente);

II - Marcia Grece Alencar de Lima, matrícula nº 1953, CPF: 697.443.605-00 (membro);

III - Maria Bomfim de Jesus Santos, matrícula nº 6246, CPF: 274.854.555-91 (membro);

IV - Marcio Alexandre Fonseca Cerqueira, matrícula nº 002211, CPF: 961.842.215-15 (membro);

V – Cacilda Jesus dos Santos, matrícula nº 602860, CPF: 576.120.485-15 (membro)

VI – Marilene de Matos Costa, matrícula nº 229, CPF: 597.119.735-53 (membro)

§1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por qualquer outro membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada neste Decreto, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a sua publicação, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de maio de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 26 DE MAIO DE 2021

***“Concede estabilidade econômica
financeira ao servidor abaixo
indicado.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal nº 626/97, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e o quanto disposto no Processo Administrativo 1324/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDIRENE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1840**, como vantagem pessoal, estabilidade econômica equivalente ao cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica - CT7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de maio de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

“Designa membros para integrar Comissão julgadora referente ao Concurso Cultural para escolha da música tema do São João de Santo Antonio de Jesus Festival de Música Junina de Santo Antonio de Jesus (Edição - 2021)”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão abaixo nominada para escolher a música tema do São João de Santo Antonio de Jesus no Concurso Cultural.

1. Antonio Messias Lopes Cruz
2. Del Feliz Ramos de Oliveira Santos
3. Itânia Patricia Souza Silva Nascimento
4. José Carlos Vaz Souza Miranda
5. Nestor Mendes Junior

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 20 de maio de 2021.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação: PROCESSO 4885/2021 DISPENSA 047/2021

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de dispensa, para confecção de letreiro com a marca da cidade de Santo Antônio de Jesus, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, junto à **IDEIA ATIVA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 16.625.708/0001-78**, com valor estimado de **R\$17.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus, 26/05/2021. Genival Deolino Souza - Prefeito